



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/22/2001
PUBLICADO EM MURAL

22/01/2020

Diário 3034

LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2020
DE 22 DE JANEIRO DE 2020

SANCIONADA

22/01/2020

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL - ALTERAÇÃO NA LOA - LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R\$ 652.536,69 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, adicionando recursos no orçamento do município, proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, que assim dispõe: "I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Janeiro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

AUTOGRAFO

EM _____

[Assinatura]
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2020
DE _____ DE JANEIRO DE 2020

SANCIONADA

22/01/2020

APROVADO

EM _____

[Assinatura]
Presidente

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **RS 652.536,69 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, adicionando recursos no orçamento do município, proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, que assim dispõe: "I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, _____ de Janeiro de 2020.

[Assinatura]
Aparecida Antônio Machado
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Antônio Francisco
Vereador/Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Anderson Santana de Oliveira
Vereador/1º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso

[Assinatura]
Jedson Lima
Vereador/2º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso